Demonstrações Financeiras

BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 14.596.751/0001-27

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 14.596.751/0001-27

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstrações dos resultados e resultados abrangentes.....6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Em 28 de fevereiro de 2025, o saldo de investimento em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 55.584 mil, representando 96,80% do total do patrimônio líquido do Fundo. A avaliação de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado foi considerado como principal assunto de auditoria pela complexidade e representatividade dos saldos em relação ao patrimônio líquido do Fundo.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre a companhia fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas, além de avaliar a objetividade e competência da Administradora do Fundo. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Efetuamos procedimento de circularização da companhia investida, bem como, obtivemos e analisamos as demonstrações financeiras auditadas da companhia investida e suas subsidiárias. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5b das demonstrações financeiras, anteriormente mencionada.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria realizados sobre o investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora estão adequados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Shape the future
with confidence

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Marilia Soares
Contador CRC SP-301194/O

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 14.596.751/0001-27

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das posições financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**1.875**	**3,27%**	**663**	**1,11%**
Aplicações em operações compromissadas		**1.875**	**3,27%**	**663**	**1,11%**
Letras do Tesouro Nacional	**4**	1.875	**3,27%**	-	**-**
Notas do Tesouro Nacional	**4**	-	**-**	663	**1,11%**
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**55.584**	**96,80%**	**58.895**	**99,04%**
Títulos de renda fixa		**-**	**-**	**4.791**	**8,06%**
Debêntures	**5a**	-	**-**	4.791	**8,06%**
Títulos de renda variável		**55.584**	**96,80%**	**54.104**	**90,98%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5b**	55.584	**96,80%**	54.104	**90,98%**
Total do ativo		**57.459**	**100,07%**	**59.558**	**100,16%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**42**	**0,07%**	**93**	**0,16%**
Taxa de administração	**9**	42	**0,07%**	40	**0,07%**
Consultoria e auditoria		-	**-**	53	**0,09%**
Total do passivo		**42**	**0,07%**	**93**	**0,16%**
Cotas integralizadas		604.842	**1.053,42%**	604.842	**1.017,14%**
Amortização		(2.459.603)	**-4.283,75%**	(2.454.753)	**-4.128,06%**
Lucros acumulados		1.912.178	**3.330,33%**	1.909.376	**3.210,92%**
Total do patrimônio líquido		**57.417**	**100,00%**	**59.465**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**57.459**	**100,07%**	**59.558**	**100,16%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 14.596.751/0001-27

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos resultados e resultados abrangentes dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	22	67
Letras do Tesouro Nacional	**4**	43	48
Notas do Tesouro Nacional	**4**	55	113
		120	**228**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Debêntures	**5a**	167	1.190
Dividendos e juros sobre capital próprio	**5b**	1.594	-
		1.761	**1.190**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5b**	1.480	(824)
		1.480	**(824)**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/11**	(479)	(491)
		(479)	**(491)**
Despesas operacionais			
Consultoria e auditoria	**11**	(45)	(183)
Taxa de custódia	**11**	(20)	(19)
Taxa de fiscalização - CVM	**11**	(13)	(13)
Outras despesas	**11**	(2)	(2)
		(80)	**(217)**
Resultado do exercício		**2.802**	**(114)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**2.802**	**(114)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 14.596.751/0001-27

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros ou Prejuízos acumulados	Total
Em 28 de fevereiro de 2023		**604.842**	**(2.446.504)**	**1.909.490**	**67.828**
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(8.249)	-	(8.249)
Prejuízo do exercício		-	-	(114)	(114)
Em 29 de fevereiro de 2024		**604.842**	**(2.454.753)**	**1.909.376**	**59.465**
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(4.850)	-	(4.850)
Lucro do exercício		-	-	2.802	2.802
Em 28 de fevereiro de 2025		**604.842**	**(2.459.603)**	**1.912.178**	**57.417**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 14.596.751/0001-27

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(477)	(491)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(98)	(180)
Pagamento de taxa de custódia	(20)	(19)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(13)	(13)
Outros pagamentos operacionais	(2)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(610)**	**(705)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Resgates e recebimentos de debêntures	4.958	5.460
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	1.594	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**6.552**	**5.460**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(4.850)	(8.249)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(4.850)**	**(8.249)**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**120**	**228**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.212**	**(3.266)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**663**	**3.929**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**1.875**	**663**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucros ou Prejuízos acumulados	**2.802**	**(114)**
Rendimentos com operações compromissadas	(120)	(228)
Resultado com debêntures	(167)	(1.190)
Dividendos e juros sobre capital próprio	(1.594)	-
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(1.480)	824
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(51)	3
Caixa líquido das atividades operacionais	**(610)**	**(705)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 14.596.751/0001-27
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O BTG Pactual Infraestrutura II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") iniciou suas atividades em 31 de julho de 2012, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado de duração de 10 (dez) anos contados da data do encerramento do período de distribuição, o qual poderá ser prorrogado por deliberação da assembleia geral de cotistas, regido pelo seu regulamento e seu suplemento, pela Instrução CVM nº 578/16 e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda, ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O Fundo é destinado a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-B da Instrução CVM nº 554/14.

Seu objetivo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, mediante o direcionamento preponderante de seus investimentos para a aquisição de Companhias Alvo, participando do processo decisório de cada uma das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme disposto na Instrução CVM nº 578/16, observadas as disposições previstas no Regulamento.

Em função das características do Fundo, os investimentos dos cotistas estarão sujeitos aos riscos de concentração da carteira e de liquidez, não sendo a Administradora responsável por eventual depreciação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

(a) negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e (c) monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão

da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) Decidir sobre todo e qualquer investimento, desinvestimento ou alteração na estrutura de investimentos, incluindo suas condições gerais e preços;

(v) O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo, atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16, está qualificado como entidade de investimento e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), especialmente pelas Instruções CVM n° 578/16 e nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em XX de XX de 2025 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Ativos de renda fixa

Debêntures

A contabilização destes títulos é efetuada pelo respectivo valor justo. Para a determinação do valor justo destes títulos a Administradora projeta a valor futuro todo fluxo de pagamento e desconta pela respectiva taxa de desconto. Para determinação da taxa de marcação compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido no âmbito do Comitê de Precificação. Em situações de stress o ativo é analisado no Comitê de Precificação e temos como procedimento o *stop accrual* imediato e aplicação de *haircuts* progressivos de acordo com os dias em atraso dos pagamentos previstos. As situações de stress são

aquelas que se caracterizam por restrições e/ou eventos que comprometam consideravelmente a capacidade de pagamento da Companhia.

f) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Ativo	2025	2024
Letras do Tesouro Nacional	1.875	-
Notas do Tesouro Nacional	-	663
Total	**1.875**	**663**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi apurado um resultado de R$ 120 (2024 – R$ 228) com operações compromissadas, indicado nas demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

a) Debêntures de companhias sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em debêntures de companhia sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de debêntures

	2024	Aquisições	Vendas / Liquidação antecipada	Conversão de debêntures	2025
Companhia					
Contrail Logísticas S.A.	10	-	10	-	-

	2023	Aquisições	Vendas / Liquidação antecipada	Conversão de debêntures	2024
Companhia					
Contrail Logísticas S.A.	10	-	-	-	10

Movimentação no valor contábil das debêntures

	2024	Aquisições	Vendas / Liquidação antecipada	Conversão de debêntures	Apropriação de juros remuneratórios	2025
Companhia						
Contrail Logísticas S.A.	4.791	-	(4.958)	-	167	-
Total	**4.791**	**-**	**(4.958)**	**-**	**167**	**-**

	2023	Aquisições	Vendas / Liquidação antecipada	Conversão de debêntures	Apropriação de juros remuneratórios	2024
Companhia						
Contrail Logísticas S.A.	9.061	-	(5.460)	-	1.190	4.791
Total	**9.061**	**-**	**(5.460)**	**-**	**1.190**	**4.791**

Seguem informações sobre as debêntures de companhia sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõe a carteira de investimentos:

Contrail Logística S.A.

A Contrail Logística S.A ("Contrail") é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 31 de julho de 2008, tendo como atividade principal a oferta de solução logística através da combinação dos modais ferroviário e rodoviário, serviços de armazém geral e transbordo, reordenando os fluxos de transporte de contêineres entre o Planalto Paulista e a Baixada Santista, ambos no Estado de São Paulo.

Em 06 de junho de 2013, através de Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, em série única, da espécie quirografária, da Contrail Logística S.A. ("Instrumento Particular"), o Fundo adquiriu 10 debêntures conversíveis em ações, de série única, pelo montante de R$ 10.000, com as seguintes características:

- **Número de emissão:** 1ª emissão;
- **Valor da emissão:** R$ 10.000;
- **Valor unitário:** R$ 1.000;
- **Forma e espécie:** serão da forma nominativa, não escritural, sem emissão de cautelas e certificados, e conversíveis em ações ordinárias;
- **Prazo e data de vencimento das debêntures:** o prazo será de um ano, contando da data da emissão, vencendo, portanto, em 05 de junho de 2014;
- **Remuneração:** sobre o valor unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das médias diárias do DI, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A., acrescido de *spread* de 3,50% ao ano, base 252 dias úteis;
- **Encargos moratórios:** ocorrendo atraso no pagamento de qualquer quantia devida ao Debenturista, o valor em atraso continuará a ser remunerado pelos Juros Remuneratórios e será acrescido de (a) juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; (b) multa não compensatória de 2% sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas pelo Debenturista para cobrança e sem prejuízo do vencimento antecipado da debêntures;
- **Conversibilidade das debêntures:** caso o pagamento do valor nominal unitário e/ou juros remuneratórios não seja realizado em até 5 dias úteis contados da data do vencimento ou nas hipóteses previstas no Instrumento Particular, o Debenturista terá o direito de converter total ou parcialmente os valores devidos pela emissora em ações ordinárias de emissão da emissora.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Contrail, realizada em 18 de julho de 2014, foi deliberada e aprovada a celebração do primeiro aditamento ao Instrumento Particular para prorrogar o prazo de vencimento das debêntures a ocorrer até 05 de junho de 2015.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Contrail, realizada em 29 de setembro de 2015, foi deliberada e aprovada a celebração do segundo aditamento ao Instrumento Particular para prorrogar o prazo de vencimento das debêntures até 29 de junho de 2018.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Contrail, realizada em 06 de junho de 2018, foi deliberada e aprovada a celebração do terceiro aditamento ao Instrumento Particular para prorrogar o prazo de vencimento das debêntures até 29 de junho de 2019.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Contrail, realizada em 06 de junho de 2019, foi deliberada e aprovada a celebração do quarto aditamento ao Instrumento Particular para prorrogar o prazo de vencimento das debêntures até 29 de junho de 2020.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Contrail, realizada em 26 de junho de 2020, foi deliberada e aprovada a celebração do quinto aditamento ao Instrumento Particular para prorrogar o prazo de vencimento das debêntures até 29 de dezembro de 2020.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Contrail, realizada em 15 de dezembro de 2020, foi deliberada e aprovada a celebração do sexto aditamento ao Instrumento Particular para prorrogar o prazo de vencimento das debêntures até 29 de janeiro de 2022.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Contrail, realizada em 29 de janeiro de 2022, foi deliberada e aprovada a celebração do sétimo aditamento ao Instrumento Particular para prorrogar o prazo de vencimento das debêntures até 31 de janeiro de 2023.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Contrail, realizada em 20 de janeiro de 2023, foi deliberada e aprovada a celebração do oitavo aditamento ao Instrumento Particular para prorrogar o prazo de vencimento das debêntures até 31 de janeiro de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Contrail, realizada em 22 de janeiro de 2024, foi deliberada e aprovada a celebração do nono aditamento ao Instrumento Particular para prorrogar o prazo de vencimento das debêntures até 31 de janeiro de 2025.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi registrado o montante de R$ 167 (2024 – R$ 1.190) referente à atualização das debêntures conforme remuneração prevista no Instrumento Particular e respectivos aditivos, indicado nas demonstrações dos resultados e resultados abrangentes.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi registrado o montante de R$ 4.958 (2024 – R$ 5.460) referente à liquidação antecipada das debêntures conforme remuneração prevista no Instrumento Particular e respectivos aditivos, indicado nas demonstrações dos resultados e resultados abrangentes.

b) Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	% de Participação	2025
Companhia						
Contrail Logísticas S.A.	41.028	41,02%	-	-	41,03%	41.028

	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	% de Participação	2024
Companhia						
Contrail Logísticas S.A.	41.028	41,02%	-	-	41,02%	41.028

Movimentação no valor contábil das ações

	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	Resultado liquidação	2025
Companhia						
Contrail Logísticas S.A.	54.104	-	-	1.480	-	55.584
Total	**54.104**	**-**	**-**	**1.480**	**-**	**55.584**

	2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	Resultado liquidação	2024
Companhia						
Contrail Logísticas S.A.	54.928	-	-	(824)	-	54.104
Total	**54.928**	**-**	**-**	**(824)**	**-**	**54.104**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõe a carteira de investimentos:

Contrail Logística S.A.

A Contrail Logística S.A ("Contrail ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 31 de julho de 2008, tendo como atividade principal a oferta de solução logística através da combinação dos modais ferroviário e rodoviário, serviços de armazém geral e transbordo, reordenando os fluxos de transporte de contêineres entre o Planalto Paulista e a Baixada Santista, ambos no Estado de São Paulo.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2019 o Fundo exerceu opção de compra com relação à totalidade de 7.692 ações da Contrail e de titularidade do acionista Lopex Participações Ltda., pelo valor total de R$ 8.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo recebeu dividendos e juros sobre capital próprio da Companhia no montante total de R$ 1.594.

As demonstrações financeiras da Contrail relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 13 de fevereiro de 2025, com ressalvas, conforme abaixo:

"a) *Ausência da adoção integral do pronunciamento contábil CPC 06(R2) – Arrendamentos*

A Companhia não concluiu os estudos necessários para a adoção integral e implementação do pronunciamento contábil CPC 06 (R2) - Arrendamentos, conforme requerido para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2019, e seus efeitos nas demonstrações financeiras. Consequentemente, não nos foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes no balanço patrimonial e no resultado do exercício, assim como nos elementos componentes das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, apresentados para fins de comparação.

b) Dividendos

A Companhia não reconheceu em seus registros contábeis a totalidade do montante referente aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme requerido pela Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), pelos pronunciamentos contábeis CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Consequentemente, o passivo não circulante está apresentado a menor em R$1.742 e o patrimônio líquido está apresentado a maior em R$1.742 em 31 de dezembro de 2024."

Determinação do valor justo

Em 28 de fevereiro de 2025, a Companhia está avaliada a valor justo, obtido através de laudo de avaliação preparado pela Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., considerando a data base 30 de novembro de 2024, e aprovado pelo Administradora em fevereiro de 2025.

A Deloitte, sendo líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos, apresentado uma rede global de firmas-membro e entidades relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a "organização Deloitte"), atende a quatro de cada cinco organizações listadas.

A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

a. Período de projeção do fluxo de caixa: 2024 a 2056
b. Taxa de desconto: 14,87%
c. Taxa livre de risco: 4,16%
d. Prêmio risco país (BRA): 1,98%
e. Prêmio risco de mercado: 5,00%
f. Beta desalavancado: 0,76
g. Risco específico: 1,50%

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações em mercados derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial através de operações com opções que tenham como ativo subjacente valor mobiliário que integre a carteira do Fundo ou no qual haja direito de conversão.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Fatores de riscos

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas Sociedades Investidas em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente e ter pleno conhecimento de que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Não obstante a diligência do Administrador e/ou do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e/ou Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

Os recursos que constam na carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) **Risco de Crédito**: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

(ii) **Risco de Liquidez**: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos no Regulamento.

(iii)**Risco de Mercado**: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) **Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países**: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) **Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental**: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas. Essas políticas, bem

como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Cotistas de forma negativa.

(vi) **Riscos de alterações na legislação tributária**: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as Sociedades Investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(vii) **Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira**: O Fundo e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(viii) **Restrições à negociação de Cotas**: Caso as Cotas sejam objeto de oferta com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados, se aplicável, somente depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição.

(ix) **Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em Ativos Financeiros**: O Regulamento estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos Financeiros. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Financeiros.

(x) **Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas**: O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de Cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(xi) **Riscos relacionados à amortização de Cotas**: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários de uma das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

(xii) **Risco de concentração dos investimentos do Fundo**: Os investimentos do Fundo em Valores Mobiliários poderão ser efetuados em um número restrito de Sociedades Investidas ou mesmo em uma única Sociedade Investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única Sociedade Investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal Sociedade Investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) Sociedade(s) Investida investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

(xiii) **Riscos relacionados às Sociedades Investidas e às sociedades por elas investidas**: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor e do Administrador, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe *pari passu* o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas do regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas

regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as Cotas.

(xiv) **Risco de não realização de investimentos**: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

(xv) **Risco Ambiental**: As operações do Fundo, das Sociedades Investida e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as Sociedades Investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

(xvi) **Risco de patrimônio negativo**: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo em razão do exercício de suas atividades ou, ainda, resultante de contigências materializadas nas Sociedades Investidas que gerem responsabilidade do Fundo não estão limitadas ao valor do Capital Subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos Compromissos de Investimento, conforme procedimentos previstos no Parágrafo Quinto do Artigo 14 e do Artigo 15, sendo, ainda, o inadimplemento com relação aos Aportes Adicionais sujeitos às penalidades previstas Artigo 16 e seus Parágrafos.

(xvii) **Desconhecimento técnico do Administrador**: O Admninistrador não possui conhecimento técnico relativamente às atividades desenvolvidas pelos fundos investidos ou pelas Sociedadess Investidas ou por sociedades por elas investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pelo Gestor, uma vez que não lhe compete avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o Cotista deve estar ciente do risco da expertise do Gestor na administração das Sociedades Investidas, bem como a possibilidade de mudança do corpo técnico do Gestor, com a entrada e/ou saída de profissionais, o que pode mudar substancialmente a forma de administração das Sociedades Investidas.

(xviii) **Risco de Fraude e Má-Fé:** As operações realizadas pelo Fundo dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome do Fundo ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome do Fundo. A rentabilidade dos investimentos do Fundo e, consequentemente, o retorno buscado pelos Cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão das Sociedades Investidas, atos de seus administradores, ou ainda, de prestadores de serviços do Fundo, os quais podem não ser identificados pelo Administrador considerando seu conhecimento a questão e as informações que tenham sido disponibilizadas ou sejam de seu conhecimento. Neste sentido, a respeito da diligência empregada pelo Administrador na contratação de prestadores de serviço, o Fundo invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes e pelos prestadores de serviço do Fundo;

(xix) **Ausência de Solidariedade:** não há solidariedade entre o Administrador e o Gestor no que tange aos atos ou condutas contrárias à lei, ao Regulamento, ou aos atos normativos expedidos pela CVM, praticados com culpa ou dolo por parte do Gestor, e que venham a causar prejuízos ao Fundo e aos Cotistas. Desta forma, o Cotista deve estar ciente que quaisquer reclamações relacionadas à gestão do Fundo, decisões de investimento, desinvestimento em Ativos Financeiros, forma de condução de negócios das Sociedades Investidas, ou quaisquer outras matérias de responsabilidade do Gestor, nos termos do Regulamento, devem ser direcionadas única e exclusivamente ao Gestor, permanecendo o Administrador indene com relação a tais reclamações.

(xx) **Demais Riscos:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos Ativos Financeiros, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R$ 1.000, sendo emitidas e distribuídas no mínimo 10 (dez) e no máximo 10.000 (dez mil) cotas, considerando o valor unitário da cota de R$ 100.

O valor mínimo para subscrição por cotista é de R$ 1.000, sendo que não haverá limite máximo para subscrição de cotas do Fundo.

Durante o prazo de duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos ativos integrantes da carteira do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Investidas, poderão ser distribuídos aos cotistas do Fundo, a qualquer tempo, a título de amortização de cotas.

Amortizações de cotas e/ou liquidação do Fundo, nas hipóteses não previstas no Regulamento (como por exemplo, recebimento de recursos provenientes de investimentos com Companhias Investidas), bem como sobre a utilização de Ativos Alvo na integralização, amortização e/ou liquidação de cotas, deverão ser deliberadas em Assembleia Geral de Cotistas.

Não haverá resgate de cotas, exceto na liquidação do Fundo, sendo permitidas a amortização das cotas nos termos previstos no Regulamento.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve emissão, subscrição e/ou integralização de novas cotas.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram realizadas amortizações de cotas no montante de R$ 4.850 (2024 – R$ 8.249).

9. Remuneração da Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos Ativos Financeiros, a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo pagará o percentual indicado na tabela abaixo, incidente sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 25, o qual será corrigido anualmente, no mês de janeiro, pelo Índice IGP-M acumulado no ano anterior.

Patrimônio Líquido	Taxa de Administração
Até R$ 200.000	0,140% ao ano
A partir de R$ 200.000	0,120% ao ano
A partir de R$ 400.000	0,100% ao ano
A partir de R$ 600.000	0,080% ao ano

A remuneração prevista deve ser provisionada diariamente (em base de 252 dias úteis por ano) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi registrada a importância de R$ 479 (2024 – R$ 491) indicado nas demonstrações dos resultados e resultados abrangentes dos exercícios em “Despesa de Taxa de Administração”. O saldo a pagar à Administradora em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 42 (2024 – R$ 40).

Não serão cobradas dos cotistas do Fundo quaisquer taxas de performance, ingresso e/ou saída.

11. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	479	0,86%	491	0,77%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	13	0,02%	13	0,02%
Despesas de taxa de custódia	20	0,04%	19	0,03%
Despesas de consultoria e auditoria	45	0,08%	183	0,29%
Outras	2	0,00%	2	0,00%
Total	559	1,00%	708	1,12%
PL médio do exercício	56.019		63.419	

12. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento dos exercícios estão demonstrados como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	6,0019	0,11%
2024	5,9952	-0,01%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, liquidas dos efeitos das amortizações acumuladas.

Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24º da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26º da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo

Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

14. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As ações e debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros das respectivas companhias.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

16. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, informamos que o Fundo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2024, somente contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que eles não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas notas explicativas nº 9 e 15.

d) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário ("CVM").

e) Eventos subsequentes

Em 30 de maio, o regulamento do Fundo foi atualizado para refletir a adaptação à Resolução CVM nº 175/2022. Dessa forma, nos termos da Resolução nº 175, o Fundo será de classe única.

Em março de 2025, o Fundo recebeu dividendos e juros sobre capital próprio da Companhia, no montante total de R$ 410.

Em abril de 2025, o Fundo recebeu dividendos e juros sobre capital próprio da Companhia, no montante total de R$ 410.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC:-RJ- 120.600/O-5